



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 026/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade

1. OBJETO

A contratação consiste na aquisição parcelada de lajotas sextavadas e tubos de concreto.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Unidade Estimada	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	M²	4.000	Lajota sextavada 25x25x8 25mpa	82,95	331.800,00
2	Unid.	150	Tubo de concreto 120 com ferro	916,25	137.437,50
3	Unid.	200	Tubo de concreto 100 com ferro	534,45	106.890,00
4	Unid.	120	Tubo de concreto 80 com ferro	387,45	46.494,00
5	Unid.	300	Tubo de concreto 60	146,17	43.851,00
6	Unid.	600	Tubo de concreto 50	110,63	66.378,00
7	Unid.	1.000	Tubo de concreto 40	79,60	79.600,00
8	Unid.	1.200	Tubo de concreto 30	61,47	73.764,00
9	Unid.	200	Tubo de concreto 20	46,13	9.226,00

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 003/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021)

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.1.3 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

4.1.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução

Aquisição conforme necessidade do município após a homologação.

Prazo de 5 dias úteis para entrega dos materiais pelo fornecedor após a solicitação.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Angelina.



6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

6.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata de Registro de Preços;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura da Ata de Registro de Preços

7.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 365 dias, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

Gestor:

Nome: Ariane Dauana Coelho Soares

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1324

E-mail: ariane@angelina.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Carlos Eduardo Goulart Dias

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações:

06.01 1.004 109 3.3.90.00.00.00.00 0500 – Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Bueiros

06.03 2.025 134 3.3.90.00.00.00.00 0500 – Manut. Conservação e Abertura de Estradas

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 895.440,50 (oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Angelina/SC, 16 de maio de 2025.

Diocézio da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade